

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE MAIO DE 2020 E 2019.

(Valores em Reais)

01. CONTEXTO SOCIAL

A Assembléia Paraense é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos e tem por finalidade e objeto proporcionar aos seus Sócios, reuniões e diversões de caráter social, artístico, cultural e recreativa; incrementar o desenvolvimento cultural, sob os aspectos mais variados; promover a harmonia entre seus componentes e proporcionar aos seus Sócios a prática de esportes, incentivando a participação do Clube em competições promovidas pelas respectivas Federações e Confederações;

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, Normas e Legislações aplicáveis às operações do Clube, específico a Entidades Diversas – 10.19 Entidades sem Finalidade de Lucros e alterações introduzidas pela Lei 11.941, de 27/05/2009;

03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a. Os Ativos e Passivos Não Circulantes, com prazos de vencimentos inferiores a 360 dias, estão classificados como Circulante;
- b. Foi constituída provisão para perdas esperadas, com base nas estimativas de seus prováveis valores de realização;
- c. Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de aquisição;
- d. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de construção ou aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.95, conforme determina legislação que disciplina a matéria. O Clube não calcula depreciação, de acordo com o tempo de vida útil do bem;
- e. Os salários e encargos sociais registram as provisões e encargos trabalhistas;
- f. As receitas diferidas são compostas pelos valores recebidos antecipadamente de mensalidades regulares e vendas de localidades;
- g. O Patrimônio Social é composto pelos títulos patrimoniais remidos, empresariais e simples;
- h. Os custos, despesas e receitas são reconhecidos pelo regime de competência.

04. REPRESENTAÇÃO DOS VALORES RELEVANTES

a. Mensalidades a Receber

Registram os valores passíveis de recebimentos, decorrentes das mensalidades regulares. Sua composição por idade de saldo é a seguinte:

VENCIMENTOS	31/05/2020	31/05/2019
Vencidos em até 30 dias	771.428,65	522.350,36
Vencidos entre 30 a 60 dias	599.545,58	385.283,56
Vencidos entre 60 a 90 dias	368.369,78	243.422,92
Vencidos entre 90 a 120 dias	248.479,13	111.151,74
Vencidos entre 120 a 150 dias	154.610,39	43.182,21
Vencidos entre 150 a 180 dias	99.583,14	27.983,64
Vencidos acima de 180 dias	187.004,87	31.109,88
Total	2.429.021,54	1.364.484,31

b. Cheques a Receber

Representam os valores decorrentes de mensalidades, eventos, títulos, jóias e transferência.

c. Cartão de Crédito a Receber

Registram vendas nos restaurantes, títulos, mensalidades, eventos, jóias e transferência.

d. Adiantamentos

Registram os adiantamentos concedidos aos empregados e fornecedores.

ADIANTAMENTOS	31/05/2020	31/05/2019
Salários	314.866,26	200.229,27
Fornecedores	295.973,90	132.645,01
Férias	0,00	73.247,87
13 salário	46.204,05	53.477,03
Plano de Saúde	104.044,94	537,26
Total	761.089,15	460.136,44

e. Imobilizado

DESCRIÇÃO	31/05/2020	31/05/2019
Terrenos	6.969.953,24	6.969.953,24
Edificações e Instalações	77.946.294,59	75.750.068,41
Ajuste Avaliação Patrimonial	13.583.832,72	0,00
Máquinas e Equipamentos	14.407.696,93	14.067.347,90
Imobilizações em Curso	215.623,66	26.873,32
Móveis e Utensílios	3.700.789,65	3.412.809,36
Veículos	560.777,11	464.834,37
Total	117.384.967,90	100.691.886,60

f. Fornecedores

Representa os créditos por fornecimento de materiais e serviços para a operação expansão.

Fornecedores	31/05/2020	31/05/2019
Materiais	88.872,42	1.411.376,51
Serviços	726.040,91	584.034,68
TOTAL	814.913,33	1.995.411,19

g. Salários e Encargos Sociais

Registram os valores de salários a pagar, encargos sociais e respectivas provisões trabalhistas.

A dívida com o FNDE, excluída de ofício do parcelamento especial - Lei 10.684/2003, após o pagamento de 43 parcelas, foi incluída no parcelamento especial – Lei 11.941/2009, **adesão realizada em 30.11.2009**, pelo prazo de 15 anos, ou seja, 180 meses, juros contratados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

As contribuições previdenciárias dos meses de Novembro/2019 a Fevereiro/2020 foram parceladas em 60 meses, juros contratados com base na selic.

CONTAS	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
Salário a Pagar	777.867,08		777.867,08
INSS	617.719,19		617.719,19
INSS Parcelado	1.137.130,56	2.634.078,85	3.771.209,41
FNDE	20.547,84	70.205,12	90.752,96
Provisão de Férias	2.264.369,21		2.264.369,21
Provisão 13 salário	483.526,67		483.526,67
Encargos s/provisões	952.026,74		952.026,74
FGTS	83.588,17		83.588,17
Rescisão	8.223,72		8.223,72
Contingência Trabalhista	0,00	15.241,68	15.241,68
TOTAL	6.344.999,18	2.719.525,65	9.064.524,83

h. Empréstimos e Financiamentos

Foram realizadas operações de créditos com o Banco Santander S/A, nas seguintes condições:

- a) Valor de R\$ 1.000.000,00, contratado em 07/03/2017, com taxa de juros 1,5% ao mês e 19,56% ao ano, em 24 parcelas fixas; aditado em 10/10/2017 novo valor R\$ 3.000.447,52, com taxa de juros de 1,18% ao mês e 15,11% ao ano em 36 parcelas fixas, utilizado para liquidação do saldo residual da operação originária no valor de R\$ 810.447,52 e liquidação total do saldo em conta garantida contratada em 20/01/2017 no valor de 1.412.615,20; aditado em 13/04/2020 prorrogado as parcelas de abril e maio de 2020, respectivamente,

para os meses de novembro e dezembro de 2020. Saldo devedor R\$ 751.436,21.

- b) Valor de R\$ 2.700.000,00 contratado em 21/03/2017, com taxa de juros de 1,45% ao mês e 18,86% ao ano, em 24 parcelas fixas; aditado em 10/10/2017 novo valor R\$ 3.827.315,17, com taxa de juros de 1,18% ao mês e 15,11% ao ano, em 36 parcelas fixas; utilizado para liquidação do saldo residual da operação originária no valor de R\$ 2.309.315,17; aditado em 13/04/20 prorrogado as parcelas de abril e maio de 2020, respectivamente, para os meses de novembro e dezembro de 2020. Saldo Devedor R\$ 959.444,85.

i. Impostos a Recolher

Registra os impostos retidos na fonte sobre salários e serviços de terceiros.

IMPOSTOS	31/05/2020	31/05/2019
Imposto de Renda na Fonte	28.008,53	69.719,86
Imposto sobre Serviços	20.413,41	44.649,53
Pis a Recolher	19.671,09	24.069,96
ICMS a Recolher	7.887,53	57.973,17
Cofins a Recolher	13.955,54	29.105,83
Pis,Cofins,CSLL(4,65%)	14.933,45	27.958,28
Impostos e Taxas	0,00	192,89
TOTAL	104.869,55	253.669,52

J. Patrimônio Líquido

O Superávit do Exercício de 2019, no montante de R\$ 894.217,70, foi incorporado ao Patrimônio Social para atender ao que recomenda a NBC T 10 do Conselho Federal de Contabilidade.

05. FATOS RELEVANTES:

- 5.1**– As diferenças detectadas nos recebíveis de cartões de crédito, no montante de R\$ 2.853.145,82, foram contabilizadas como perdas, em observação às normas contábeis, sem prejuízo das providências legais tomadas em relação ao fato, dentre elas sindicância interna, perícia grafotécnica, desligamentos, inclusive por justa causa, denúncia do fato à Polícia Civil do Estado e ajuizamento de ação na esfera criminal. Importante registrar que foi possível apurar o montante de R\$ 2.581.124,41 de janeiro de 2015 a junho de 2019, conforme documentos arquivados no

clube e devidamente preservados para todos os fins de direito, sendo na atual gestão o montante de R\$ 915.800,00.

5.2 - EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID 19:

- a) As atividades do Clube foram suspensas em caráter preventivo a partir do dia 20/03/2020, sendo proibido o acesso e permanência em cumprimento ao Decreto n° 609/2020, art. 17, inciso V, do Governo do Estado do Para;
- b) Diante do (exposto no item a), o clube teve suas receitas reduzidas em função da suspensão das atividades de eventos, restaurantes, academia, escolinhas de esportes, além de outras receitas pertinentes ao funcionamento regular da entidade;
- c) Os empréstimos contraídos junto ao Banco Santander, originário de março de 2017, mediante aditamento em 13/04/2020, que contemplou o benefício concedido pelas instituições financeiras por conta da pandemia, tiveram as parcelas com vencimentos nos meses de abril e maio de 2020 prorrogadas para os meses de novembro e dezembro de 2020 respectivamente;
- d) A contribuição do FGTS do mês de abril de 2020. No total de R\$ 55.286,18, será paga no mês de julho de 2020, a partir do mês de julho de 2020, conforme Medida Provisória n° 932/2020;
- e) A contribuição previdenciária patronal dos meses de março de 2020 (R\$ 328.713,57) e abril de 2020 (R\$ 136.201,15), no montante de R\$ 464.914,72, serão pagas respectivamente em 20/08/2020 e 20/10/2020, conforme Portaria n° 139/2020 do Governo Federal;
- f) As contribuições do Pis e Cofins do mês de março de 2020 no valor total de R\$ 27.915,41 tiveram o vencimento prorrogado para 25/08/2020, conforme Portaria n° 139/2020 e n° 245/2020 do Governo Federal;
- g) A partir de abril de 2020, e pelo prazo previsto nas Medidas Provisórias n° 927 e n° 936 do Governo Federal, os contratos de trabalho sofreram suspensão e/ou redução da jornada de trabalho e salários. Para que não houvesse redução nos rendimentos líquido dos colaboradores, decidiu a diretoria por complementação espontânea, isenta de qualquer reflexo como previsto nas medidas editadas pelo governo.